



## **LEI ORDINÁRIA Nº 959**

*de 18 de agosto de 1999*

### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BELA VISTA", LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1999, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Autoriza o Poder Executivo a aprovar Projeto de Loteamento Urbano, sob a denominação de "Jardim Bela Vista", nos termos da planta de situação e planilhas de quantitativos e confrontações, documentos que passam a fazer parte integrante desta lei.*

**Art. 2º..** *O embasamento para o pedido encontra alicerce jurídico insculpido no art. 76, incisos XXII e XXXVI, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal.*

**Art. 3º..** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 18 DE AGOSTO DE 1999*

*DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 959/1999 - 18 de agosto de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*